



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 135/2023 - Pregão Eletrônico n° 065/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **G&G Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ N° 29.135.508/0001-89, localizada na Rua Acre, n° 150, Bairro Pedreira, Ubatuba/SP – CEP 11.691-032, neste ato representada por Paulo Sergio Domingues Rocha, portador da cédula de identidade RG n° 46292 347-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 359. 879. 058- 93, doravante denominado **CONTRATADA** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2024, firmado em 18/04/2024, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para evento promovido pela Secretaria Municipal de Esportes de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantidade do item abaixo especificado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	\$ UNITÁRIO	\$ TOTAL
8	6	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM – FUTEBOL DE CAMPO	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00

CLAUSULA SEGUNDA: A dotação do orçamento vigente para custear as despesas do presente termo aditivo será a seguinte:

351 - 02.06.__.27.812.0019.2048. 3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
Fonte: 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de Abril de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Paulo Sergio Domingues Rocha
G&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____